



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Chan Melinda Mei Yi

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Chan Melinda Mei Yi, de 5 de Agosto de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 765/E610/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa de 18 de Agosto de 2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Agosto de 2016:

Aplicação rigorosa do processo de tratamento de restos mortais

Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 7/85/M, de 9 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/85/M, de 15 de Junho, foram definidos os requisitos básicos de saneamento, quanto à trasladação de restos mortais por via marítima, aérea e terrestre, nos postos fronteiriços, no interior e fora dos cemitérios, e foi atribuída a competência de monitorização aos Serviços de Saúde através da emissão do respectivo atestado médico-sanitário.

Em conformidade com a competência e responsabilidade concedidas aos Serviços de Saúde pela Lei Orgânica dos Serviços de Saúde e pela Lei de Prevenção, Controlo e Tratamento de Doenças Transmissíveis, os Serviços de Saúde, conforme o risco para a saúde pública, devidiram dividiram o método de tratamento de restos mortais em três tipos: o primeiro tipo diz respeito aos restos mortais sem doenças transmissíveis; o segundo tipo e terceiro tipos dizem respeito aos restos mortais com doenças transmissíveis; e o terceiro tipo tem a classificação máxima de risco. Os trabalhadores hospitalares devem proceder conforme a classificação de risco para a saúde pública e sob orientação, dando o tratamento adequado aos restos mortais e fixando uma etiqueta identificativa. Após a conclusão do processo, os restos mortais serão enviados para a morgue hospitalar. Face aos restos mortais infecciosos, o pessoal dos Serviços de Saúde deverá estar presente na morgue ou na agência funerária para monitorização, confirmando a segurança aquando da colocação do corpo no caixão lacrado e o envio dos corpos para o exterior de Macau, devendo os corpos ser colocados em um caixão lacrado com medidas preventivas de fuga de líquido e cheiro. Quanto à trasladação de cadáveres pelas vias aérea e marítima, é



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

necessária a soldadura do caixão metálico. Presentemente, a trasladação de corpos entre Macau e o interior da China deve ser feita por um veículo de transporte próprio, e apenas com passagem de acesso de viaturas, não através da passagem comum para pedestres.

Ao abrigo do disposto na Lei de Prevenção, Controlo e Tratamento de Doenças Transmissíveis, os Serviços de Saúde elaboraram orientações sobre o tratamento de restos mortais infecciosos ou com suspeita de infecção de qualquer doença transmissível, solicitando a todos os organismos de prestação de cuidados de saúde o cumprimento rigoroso das mesmas. Devido a uma exigência técnica das orientações, o pouco envolvimento das instituições e dos profissionais, e perante a provável frequência de revisão conforme a evolução actual no âmbito de prevenção e controlo de doenças transmissíveis, os Serviços de Saúde não vão para já proceder à regulação por via de legislação.

Minimização das exigências no processo de entrada e saída e inspecção de restos mortais na alfândega

Após o retorno de Macau à China, foi criado um mecanismo de comunicação entre Macau e a entidade competente de inspecção alfandegária do interior da China. Se por um lado a segurança de saúde pública é assegurada, por outro lado, os requisitos previstos no processo de entrada e saída e inspecção dos restos mortais na alfândega foram reduzidos, incluindo o facto de já não ser necessária a apresentação da prova de corrosão aos Serviços de Saúde aquando da trasladação do corpo por via terrestre de Macau para Zhuhai; a desnecessidade de utilização de caixão metálico, aquando da trasladação de corpos por via terrestre de Macau para Hong Kong; bem como, em virtude de não envolver riscos para a saúde pública, a requisição referente à necessidade de apresentação de pedido de atestado médico-sanitário foi dispensada na trasladação de cinzas e ossos. Nos últimos anos, as várias medidas também foram simplificadas no interior da China, tal como, a dispensa de apresentação do requerimento prévio. Os Serviços de Saúde continuarão a manter uma comunicação estreita entre as entidades competentes da China e os sectores interessados, a fim de otimizar o processo de inspecção



sanitária quanto à trasladação de corpos através de postos fronteiriços.

Emissão de orientações sanitárias aos sectores interessados

Com vista a garantir que no decurso de tratamento de restos mortais não há riscos para a saúde pública, os Serviços de Saúde enviaram as orientações sanitárias aos sectores interessados, incluindo a exigência de corrosão dos corpos, a ser feita no local adequado com os respectivos equipamentos necessários, por um técnico com formação. Presentemente, o sector relacionado também procedeu ao recrutamento de recursos humanos, com formação ministrada por um estabelecimento escolar, da área acima mencionada para realização do respectivo trabalho.

Neste momento, no interior da China e em outros países ou territórios existem também instituições educativas de ensino secundário ou superior a ministrarem formação profissional em tratamento de restos mortais. No entanto, tendo em conta a pouca procura deste tipo de profissionais em Macau, neste momento não há necessidade de formação nem de investigação. Relativamente à necessidade futura de investigação nesta área, essa deverá ser considerada pela entidade competente.

Investigação para a criação de um crematório

O IACM salientou que, nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 7/85/M, de 9 de Fevereiro, a trasladação de restos mortais com doenças contagiosas ou que impliquem perigo para a saúde pública deve cumprir as normas estipuladas pela Autoridade de Saúde. O IACM, sendo entidade gestora dos cemitérios públicos, quando se encontrar em situações de inumação e exumação de restos mortais que constituam, potencialmente, perigo para a saúde pública, tem de pedir, previamente, informações à Autoridade de Saúde e cumprir as respectivas opiniões e orientações, de modo a garantir a segurança da saúde pública.

Do ponto de vista da saúde pública, há necessidade de criar, em Macau, um crematório, podendo, ao mesmo tempo, ser reduzido o incómodo aos cidadãos pelos



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

trabalhos funerários subsequentes dos falecidos. Para isso, o IACM tenciona colaborar com os serviços de planeamento de solos, para resolver, primeiramente, o problema da localização. No caso de ser implementado o planeamento do terreno do crematório, o IACM prosseguirá, com a maior brevidade, com os trabalhos e publicará, atempadamente, as respectivas informações.

O Director dos Serviços de Saúde, subst.º,

Cheang Seng Ip

06/09/2016